



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 10090/**MAP** - 14 Outubro 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

<b>S/referência</b>	<b>S/comunicação de</b>	<b>N/referência</b>	<b>Data</b>
Ofício nº 1861	10-07-2008	Registo nº 4091	14-07-2008

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 1668/X (3ª) DE 9 DE JULHO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS BERNARDINO SOARES E MIGUEL TIAGO (PCP)  
- RECUSA DE EMISSÃO DE CARTÃO DE UTENTE A ESTUDANTES DOS PALOP'S**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 7815 de 9 de Outubro do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DA MINISTRA

GABINETE DA MINISTRA  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada Nº ..... 6341 .....

Data ..... 09 / 10 / 2008 .....

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1668/X/(3ª) – AC de 9 de Julho de 2008 dos Senhores Deputados Bernardino Soares e Miguel Tiago do PCP - Recusa de emissão de cartão de utente a estudantes dos PALOP's**

Em resposta ao pedido de informação, solicitado pelos Senhores Deputados Bernardino Soares e Miguel Tiago do PCP sobre o assunto acima identificado, informo V. Exa. que os Centros de Saúde emitem o cartão de utente do SNS a qualquer cidadão estrangeiro ou dos PALOP sempre que o mesmo seja requerido nos termos do despacho n.º 25.360/2001.

No passado, verificaram-se, algumas situações pontuais, decorrentes da exigência de um formulário, que vieram, entretanto, a ser ultrapassadas.

Qualquer cidadão dos PALOP que recorra ao Centro de Saúde da Guarda tem direito ao seu cartão de utente do SNS mediante um atestado de residência ou vista de permanência em Portugal, de acordo com as recomendações do referido despacho que, no seu ponto 2, especifica que, relativamente à obtenção do cartão de utente do SNS, *“obriga-se o cidadão estrangeiro a exhibir o documento comprovativo de autorização de permanência ou de residência, ou visto de trabalho em território Nacional”*.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Filomena Parra da Silva